



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RELATÓRIO DE AUDITORIA

2º. TRIMESTRE

2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

VI - DO TRABALHO LEGISLATIVO
VII - OUTRAS CONSIDERAÇÕES
VIII - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Julho
2020



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SUMÁRIO

I –	INTRODUÇÃO	3
II –	DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	3
	II.1 – Da Receita Realizada no trimestre	4
	II.2 – Da Despesa Autorizada, Realizada, Empenhada, Liquidada e Paga.	5
III –	DA GESTÃO FINANCEIRA	6
	III. 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	6
	III. 1.1 – Caixa	6
	III. 1.2 - Bancos	6
	III. 2 – Dos Restos a Pagar e Consignações	6
IV –	IV – DA GESTÃO PATRIMONIAL	7
	IV. 1 – Almojarifado	7
	IV. 2 – Bens Móveis e Imóveis	7
V –	DA GESTÃO OPERACIONAL	7
	V. 1 – Licitações e Contratos Administrativos	7
	V. 2 – Processos de Pagamento	10
	V. 3 – Das Despesas com treinamento de servidores	10
	V. 4 – Das Despesas com Diárias e Passagens Aéreas.	10
	V. 5 – Das Despesas com Transporte.	10
VI –	DA GESTÃO DE PESSOAL	11
	VI.1 – Dos Gastos com Subsídios	11
	VI.2 – Do Quadro de Pessoal	12
	VI.3 – Dos Afastamentos Funcionais	12
	VI.4 – Das Despesas com Pessoal	12
VII –	DO TRABALHO LEGISLATIVO	13
VIII –	OUTRAS CONSIDERAÇÕES	15
IX –	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	18

(Handwritten mark)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

I – INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, de conformidade com a programação de trabalho estabelecida para o exercício financeiro de 2020 e, atenta ao que determina a Resolução TC – 206/2001 em seu Art. 2º, inciso IV, Parágrafo Único, Item I, oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, realizou auditoria orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional nesta Unidade Legislativa, referente ao 2º trimestre do exercício financeiro de 2020, gestão do Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, cujos resultados estão a seguir apresentados.

II – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o presente exercício financeiro, em destaque na Lei Orçamentária do Município, foi dimensionado no montante de **R\$ 67.190.000,00** (sessenta e sete milhões e cento e noventa mil reais), nos termos da Lei Municipal n.º 5.286, de 23 de dezembro de 2019. Os recursos são destinados à cobertura das despesas do Legislativo, de acordo com a distribuição especificada no Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo, através do Ato n.º 19/2019, de 27 de dezembro de 2019, sancionado que foi pela referida Lei Municipal, de conformidade com o anexo que faz parte integrante deste Ato e contempla as seguintes categorias de despesas:

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Aracaju

UO: 01101 – Câmara Municipal de Aracaju

Pessoal e Encargos	R\$	42.559.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$	19.470.200,00
Despesas de Capital	R\$	2.370.000,00
SOMA	R\$	64.400.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Aracaju

UO: 01401 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Aracaju

Pessoal e Encargos	R\$	0,00
Outras Despesas Correntes	R\$	268.000,00
Despesas de Capital	R\$	2.522.000,00
SOMA	R\$	2.790.000,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTO/2020	R\$	67.190.000,00

II. 1 – Da Receita Realizada no Trimestre

O valor repassado pelo Poder Executivo no 2º trimestre do exercício corrente foi da ordem de R\$ 14.722.086,63 (quatorze milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), recebidos conforme discriminação abaixo:

MÊS	Valor R\$ (R\$ 1,00)
ABRIL	R\$ 4.907.362,21
MAIO	R\$ 4.907.362,21
JUNHO	R\$ 4.907.362,21
TOTAL	R\$ 14.722.086,63



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

II.2 – DA DESPESA AUTORIZADA, REALIZADA, LIQUIDADA E PAGA (RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

DESPESAS	FIXADA		EMPENHADA		LIQUIDADO		PAGO		SALDO A PAGAR
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	
DESPESAS CORRENTES	62.298.000,00	62.298.000,00	411.084,23	52.132.559,61	12.259.407,12	24.424.144,65	12.324.443,53	23.999.635,63	28.132.923,98
Pessoal e Encargos Sociais	42.559.800,00	42.559.800,00	396.000,00	36.062.982,00	8.617.171,71	17.236.176,28	8.689.708,12	16.819.167,26	19.243.814,74
Outras Desp. Correntes	19.738.200,00	19.738.200,00	15.084,23	16.069.577,61	3.642.235,41	7.187.968,37	3.634.735,41	7.180.468,37	8.889.109,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.892.000,00	4.892.000,00	0,00	1.218.252,98	240.000,87	246.894,47	240.000,87	246.894,47	971.358,51
Investimentos	4.892.000,00	4.892.000,00	0,00	1.218.252,98	240.000,87	246.894,47	240.000,87	246.894,47	971.358,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	67.190.000,00	67.190.000,00	411.084,23	53.350.812,59	12.499.407,99	24.671.039,12	12.564.444,40	24.246.530,10	29.104.282,49
SUPERÁVIT									
TOTAL	67.190.000,00	67.190.000,00	411.084,23	53.350.812,59	12.499.407,99	24.671.039,12	12.564.444,40	24.246.530,10	29.104.282,49

Fonte: Balancete e QDD.

2



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

III – DA GESTÃO FINANCEIRA

III.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.

III. 1.1 - Caixa

Não houve movimentação no período

III. 1. 2 – Bancos

Examinado o Livro Contas Correntes, observou-se que o mesmo encontra-se atualizado em seus registros, refletindo um saldo bancário disponível na data de 30 de junho de 2020 da ordem de R\$ 6.954.642,74 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais, setenta e quatro centavos), diligentemente indicado no Balancete Financeiro da Câmara Municipal do último mês do período em exame (junho/2020) e no respectivo Demonstrativo Analítico da Conta Bancos, entretanto, em função de valores conciliados que resulta numa diferença de R\$ 9.199,69 (nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) um saldo nos extratos bancários de R\$ 6.945.443,05 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) estando, ainda, em perfeita harmonia com os dados (lançamentos) consignados nos competentes extratos bancários.

III. 2 – Dos Restos a Pagar e Consignações

ORIGEM	VALOR R\$
CONSIGNAÇÕES (Valores retidos das folhas de pagamento)	
Consignações	261.777,55
TOTAL	261.777,55

ORIGEM	VALOR R\$
RESTOS A PAGAR	
Processados	418.643,69
Não Processados	198.390,08
Pagos no Período	-510.781,84
Cancelados	-3.988,25
SALDO A PAGAR NO PERIODO	102.263,68

Fonte: Balancete Junho2020.

NOTA: O valor de R\$ 3.988,25 cancelado de Restos a Pagar, trata-se do INSS ora ressarcido pela Secretaria de Assistência da Família e Assistência Social, do Vereador Antônio Bittencourt Júnior.

IV – DA GESTÃO PATRIMONIAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

IV. 1 – Almoxarifado

Conforme análise via sistema por esta Coordenadoria, o Almoxarifado da Câmara Municipal atende a contento às suas necessidades operacionais. O Almoxarifado é totalmente informatizado e os valores são controlados a cada dia, particularmente quando do registro de “Entradas e Saídas” de materiais estocados.

Ao final do 2º trimestre do exercício corrente, os estoques do almoxarifado apresentaram um valor total de R\$ 94.922,80 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), de acordo com as informações contidas no Termo de Conferência do Almoxarifado apresentado no último Balancete Financeiro do período examinado, concernente ao mês de junho/2020.

IV. 2 – Bens Móveis e Imóveis

O Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Aracaju realiza, eficientemente, o seu trabalho de controle metódico dos bens patrimoniais deste Poder Legislativo, encontrando-se todos os bens móveis devidamente identificados e emplaquetados, conforme determinam a Lei Federal nº 4.320/64 e a resolução TC – nº 160/92 do egrégio Tribunal de Contas do Estado. O Poder Legislativo Municipal não detém a propriedade de nenhum bem imóvel.

V – DA GESTÃO OPERACIONAL

V. 1 – Licitações e Contratos Administrativos

No decorrer do trimestre em referência, constatamos a realização de Procedimentos Licitatórios devidamente formalizados: 01(um) Pregão Eletrônico, 01(uma) Inexigibilidade. Foram firmados, 07(sete) Termos Aditivos aos Contratos, oriundos dos processos licitatórios realizados anteriormente.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº PREGÃO	HOMOLOGADO	EMPRESA	OBJETO	OBSERVAÇÃO
002	13/04/2020	W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	Empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud para ser utilizado no computador da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.	O processo foi homologado, porém não foi firmado contrato entre as partes.

TIPO: ADITIVOS/CONTRATOS

ITEM	CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO	ADITIVO Nº	DATA	TIPO (PRAZO X QUANT.)	(DIAS/ MESES)	VALOR R\$
01	004/2016	DANIEL EVANGELISTA LIMA-ME.	O presente Aditivo tem como finalidade de aditar a Cláusula Nona - Dos Reajustes e Cláusula Décima Terceira- Da Vigência, do Contrato nº 004/2016, para aditar os prazos inicialmente estabelecidos e valores inicialmente acordados.	4º	10/04/2020	PRAZO/ VALOR	12 MESES	R\$ 2.683,33 (MENSAL)
02	04/2017	3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Aditivo cancelado. O referido termo aditivo foi cancelamento em razão do mesmo não ter sido efetivamente concretizado.	4º	-	-	-	-
03	014/2017	GALERIA FAROL LTDA	Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira - do Valor, do Contrato nº 014/2017, conforme estabelecido na cláusula original, para supressão de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor contratual com fulcro no Art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em cumprimento ao Ato 11/2020/CMA.	5º	04/05/2020	SUPRESSÃO/ VALOR	-	R\$ 9.284,42 (MENSAL)
04	005/2019	EMPRESA TELEVISÃO ATALAIA LTDA.	Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº 005/2019, para supressão de 50% (cinquenta pontos percentuais) do valor contratual com fulcro no Art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em cumprimento ao Ato 11/2020/CMA.	2º	04/05/2020	SUPRESSÃO/ VALOR	-	R\$ 15.000,00 (MENSAL)
05	008/2018	3TECNOS COMERCIAL LTDA ME.	Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 08/2018, para acrescer prazo, inicialmente estabelecidos.	2º	03/06/2020	PRAZO	12 MESES	-
06	007/2018	COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME.	Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 07/2018, para acrescer o prazo inicialmente estabelecido	2º	12/06/2020	PRAZO	12 MESES	-
07	05/2016	C.I. CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA.	Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 05/2016, para acrescer prazo, inicialmente estabelecidos.	5º	16/06/2020	PRAZO	12 MESES	-



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TIPO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	V. GLOBAL	DATA INICIAL	DATA DE TÉRMINO
005/2020	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		Contratação de Empresa Especializada, com fulcro no art.25, inc. I da Lei 8.666/93, para fornecimento de solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente a etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preço, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com diferenciais exclusivos no mercado.	R\$ 8.975,00	15/04/2020	14/04/2021

2

V.2 – Processos de Pagamento

No período em referência, todos os processos de pagamento tramitados obedeceram aos padrões de regularidade, estando formalizados dentro das normas contábeis estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

V.3 – Das Despesas com Treinamento de Servidores

A Câmara Municipal de Aracaju, através do Fundo Especial da Câmara Municipal de Aracaju, dentro do processo continuado de capacitação, treinamento e atualização de seu pessoal, seguido pela atual administração, vem apoiando as ações desenvolvidas pelos seus servidores, Vereadores e Assessores, voltadas para aquisição de novos conhecimentos, através da participação em eventos diversos de interesse da Administração Pública. Ademais, a atual gestão também vem propiciando condições para uma constante modernização no âmbito das atividades legislativa, juntamente com a valorização dada aos recursos humanos alocados no Legislativo Municipal, através da Escola do Legislativo Professora Neuzice Barreto de Lima.

No período analisado não houve despesas empenhadas com capacitação de vereadores, servidores e assessores no decorrer do 2º trimestre do presente exercício financeiro.

V.4 – Das Despesas com Diárias e Passagens Aéreas

No período examinado não ocorreram despesas com Diárias e Passagens Aéreas.

V.5 - Das Despesas com Transporte

Verificamos que os veículos anteriormente locados continuam à disposição da Câmara, suprimindo de forma eficiente a demanda imposta pelo crescimento das atividades do Legislativo Municipal, no atendimento das suas necessidades logísticas de transporte. Verificamos também, que o único veículo pertencente ao acervo de transporte da Câmara, é uma Moto CG-150 FAN.

Os gastos com combustíveis no transcorrer do período de abril a junho/2020, estão abaixo representados:

Cod. 33.90.30.01

ABRIL	MAIO	JUNHO	Total
32.353,14	2.374,78	2.888,00	37.615,92

Fonte: DAF

Reiteramos a recomendação através de Comunicação Interna nº 03/2020 de 23/01/2020 encaminhada ao Secretário Executivo, providências no sentido de promover a atualização dos bens incorporados ao Patrimônio, com informações de vida útil e apuração do valor real, bem como a formação de equipe técnica especializada para regulamentar os critérios para depreciação do patrimônio cadastrado no ativo imobilizado. Recomendamos também que após o levantamento, em caso identificado a necessidade, que seja providenciado o leilão dos bens móveis inservíveis, através de leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, procedido de justificativa, na forma da legislação vigente, inclusive o bem acima citado.

VI – DA GESTÃO DE PESSOAL

VI. 1 – Dos Gastos com Subsídios

Única forma de remuneração dos edis, no período, os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal atingiram o total geral de R\$ 1.679.819,17 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), de conformidade com a seguinte evidenciação:

MESES	VALOR	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL
ABRIL	455.800,32	100.276,07	556.076,39
MAIO	455.800,32	100.276,07	556.076,39
JUNHO	465.300,32	102.366,07	567.666,39
TOTAL	1.376.900,96	302.918,21	1.679.819,17

Fonte: RH/DAF

VI. 2 - Do Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aracaju, ao final do 2º trimestre do presente exercício financeiro, totalizou 692 (seiscentos e noventa e dois) servidores, conforme detalhamento apresentado abaixo:

Descrição	Abril	Maio	Junho
Funcionários Ativos	35	35	35
Vereadores	24	24	24
Ass. Vereadores	189	190	190
Estagiários	60	57	59
Comissionados da Mesa Diretora	334	334	334
TV Câmara	22	22	21
Escola do Legislativo	07	07	07
Requisitado	22	22	22
Total	693	691	692

Fonte: Setor de Pessoal

VI. 3 – Dos Afastamentos Funcionais

No decorrer do 2º trimestre, não houve Afastamentos Funcionais de Servidores da Câmara Municipal de Aracaju.

VI. 4 – Das Despesas com Pessoal

No decorrer do trimestre em análise, a Despesa Total com Pessoal da Câmara Municipal de Aracaju atingiu R\$ 7.030.449,52 (sete milhões, trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), segundo indicação a seguir

Cod. 31.90.11.00

MESES	VALOR R\$ 1,00
ABRIL	2.354.366,73
MAIO	2.316.918,64
JUNHO	2.359.164,15
TOTAL	7.030.449,52

②

Considerando o volume das transferências financeiras efetivamente realizadas em favor deste Poder Legislativo, que alcançou no trimestre abril a junho de 2020, o total de R\$ 14.722.086,63 (quatorze milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitenta e seis reais, sessenta e três centavos). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art.29-A, § 1º da Constituição Federal (70% da Receita da Câmara), que equivale a R\$ 10.305.460,64 (dez milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), tem-se que a Câmara Municipal de Aracaju utilizou, no 2º trimestre, apenas, 47,75%, dessas transferências auferidas, para cobertura da sua folha de pagamento.

A evidência demonstra que o Legislativo Municipal obedece ao disposto no artº 9º, § 1º da Resolução C n.º 202/2001, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, a seguir transcrito: "artº 9º § 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento incluído o gasto com subsídios dos seus vereadores", consoante com o que determina o art. 29-A da Constituição Federal.

VII - DO TRABALHO LEGISLATIVO

A seguir, são elencadas as principais atividades legislativas, desenvolvidas no período em foco:

MÊS DE ABRIL/2020

PROPOSITURAS	APROVADAS	DEFERIDAS	REJEITADAS	RETIRADAS
Indicações	-	-	-	-
Mocções	-	-	-	-
Projetos de Emenda à Orgânica	-	-	-	-
Projetos de Resolução	1	-	-	-
Projetos de Decreto Legislativo	-	-	-	-
Projetos de Lei	-	-	1	3
Projetos de Lei Complementar	-	-	-	-
Requerimentos	1	-	-	-
Substitutivo à Projeto de Lei	-	-	-	-
Veto Total ao Projeto de Lei Complementar	-	-	1	-
Veto Total ao Projeto de Lei	-	-	-	-

Fonte: Setor de Anais


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROPOSITURAS	ARQUIVADAS	REJEITADAS	MANTIDAS	PREJUDICADA
Indicações	-	-	-	-
Moções	-	-	-	-
Projeto Lei Complementar	-	-	-	-
Projeto de Resolução	-	-	-	-
Requerimentos	-	-	-	-
Substitutivo a Projeto de Lei	-	-	-	-
Veto Total ao Projeto de Lei	-	-	3	-

Fonte: Setor de Anais.

MÊS DE MAIO/2020

PROPOSITURAS	APROVADAS	DEFERIDAS	ADIADAS	RETIRADAS
Indicações	6	-	-	-
Moções	-	-	-	-
Projetos de Emenda à Orgânica	-	-	-	-
Projetos de Resolução	1	-	-	-
Projetos de Decreto Legislativo	-	-	-	-
Projetos de Lei	2	-	-	2
Projetos de Lei Complementar	-	-	-	-
Requerimentos	2	-	-	4
Substitutivo à Projeto de Lei	-	-	-	-
Veto Total ao Projeto de Lei	-	-	-	-

Fonte: Setor de Anais

PROPOSITURAS	ARQUIVADAS	REJEITADAS	MANTIDAS	PREJUDICADA
Indicações	-	-	-	-
Moções	-	-	-	-
Projeto Lei Complementar	-	-	-	-
Projeto de Resolução	-	-	-	-
Requerimentos	-	-	-	-
Substitutivo a Projeto de Lei	-	-	-	-
Veto Total ao Projeto de Lei	-	-	-	-
Veto Parcial ao Projeto de Lei	-	-	-	-

Fonte: Setor de Anais.

MÊS DE JUNHO/2020

PROPOSITURAS	APROVADAS	DEFERIDAS	ADIADAS	RETIRADAS
Indicações	-	22	-	-
Moções	-	-	-	-
Projetos de Emenda à Orgânica	-	-	-	-
Projetos de Resolução	-	-	-	-
Projetos de Decreto Legislativo	-	-	-	-
Projetos de Lei	2	-	-	3
Projetos de Lei Complementar	-	-	-	-
Requerimentos	6	5	-	2


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Substitutivo à Projeto de Lei	-	-	-	-
Substitutivo ao Projeto de Resolução	-	-	-	-
Recurso	-	-	-	-

Fonte: Setor de Anais

PROPOSITURA	ARQUIVADAS	REJEITADAS	MANTIDAS	PREJUDICADA
Indicações	-	-	-	-
Moções	-	-	-	-
Projeto Lei Complementar	-	-	-	-
Projeto de Resolução	-	-	-	-
Requerimentos	-	-	-	-
Substitutivo a Projeto de Lei	-	-	-	-
Veto Total ao Projeto de Lei	-	-	-	-

Fonte: Setor de Anais.

VIII OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Na presente Legislatura a Câmara de Vereadores de Aracaju constituída por 24 (vinte e quatro) vereadores, respeitando os dispositivos legais e normativos, elegeu para presidente da Casa, na gestão 2019/2020, o Vereador Josenito Vitale de Jesus.

Através da Lei nº 4.449, de 23/10/2013, foi instituído o FUNDECAM - Fundo Especial da Câmara Municipal de Aracaju, que foi implementado ao longo de 2014, com o objetivo de servir como suporte na viabilização de novos projetos de expansão, modernização e aperfeiçoamento das atividades legislativas.

A disponibilidade financeira do FUNDECAM, em 31.03.2020 foi da ordem de R\$ R\$ 3.430.214,01 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e um centavo). Ao longo do segundo trimestre de 2020, a receita de repasse foi de R\$ 19.280,88 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 21.799,81 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais, oitenta e um centavos), totalizando uma receita no período de R\$ 41.080,69 (quarenta e um mil, oitenta reais e sessenta e nove centavos). Não houve despesa no período de abril a junho de 2020 resultando um saldo em 30.06.2020 de R\$ 3.471.294,70 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Em consideração ao avanço do COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e diante das recomendações provenientes do Município de Aracaju e Estado de Sergipe, configuraram-se necessárias algumas adequações sobre contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar – VAEP, através dos Atos da Presidência, conforme listado a seguir:

ATOS DA PRESIDÊNCIA 2020

ATO/ DATA	VIGÊNCIA	ALTERADO PELO ATO	DISPÕE SOBRE
Ato nº 06/2020, de 16/03/2020	15/04/2020	Prorrogado pelos Atos: 010, 013, 015 e 016/2020	Procedimentos de prevenção à Covid 19 nas dependências da Câmara
Ato nº 07/2020, de 27/03/2020	01/04 a 01/05/2020	Revogado pelo Ato 08/2020	Procedimentos temporários do uso da VAEP: "Art. 2º. Excetuam-se ao disposto no art. 1º. Deste Ato, as despesas decorrentes dos incisos III, V, VI, e VII do artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 4.678, de 17 de agosto de 2015, no que concerne à locação de imóveis para funcionamento de gabinete ou escritório de apoio à atividade parlamentar, bem como a utilização de software e contratação de serviço de internet, tv a cabo e telefonia para manutenção e funcionamento do escritório e os §§ 3º e 4º. do artigo 2º. que dispõe sobre a contratação de veículos e aquisição de combustíveis, sendo o limite máximo de 100 litros mensais por vereador"
Ato nº 08/2020, de 31/03/2020	01/04 a 01/05/2020 - podendo prorrogar por mais 30 dias		Procedimentos temporários do uso da VAEP: "Art.2º. Excetuam-se ao disposto no Art. 1º. deste Ato, as despesas decorrentes dos incisos III, VI e VII do art. 2º. Da Lei Municipal nº. 4.678, de 17 de agosto de 2015, no que concerne à locação de imóveis para funcionamento de gabinete ou escritório de apoio à atividade parlamentar, bem como a utilização de software e contratação de serviço de internet, tv a cabo e telefonia para manutenção e funcionamento do escritório"
Ato nº 09/2020, de 16/04/2020		Revogado pelo Ato nº 12/2020, de 30/04/2020	
Ato nº 10/2020, de 16/04/2020	16/04 a 15/05/2020	Prorroga o Ato nº 06/2020	Contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da VAEP:
Ato nº 11/2020, de 30/04/2020	01/05 a 30/06/2020 (60 dias)	Prorrogado pelo Ato 017/2020	Reduz a VAEP em 50% "II – vedar a locação de veículos automotores e aquisição de combustíveis que sirvam ao Vereador no exercício da atividade parlamentar, conforme inciso II, do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 4.678, de 17 de agosto de 2015;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

			III – vedar a realização de despesas com cursos, capacitações, treinamentos e seminários na modalidade presencial, dos Vereadores, Servidores, Assessores, estagiários e demais colaboradores, bem como de despesas com coffee break e demais gastos similares; IV – revisar os contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal e em vigor, buscando a redução de seus montantes, inclusive por meio de repactuação com os contratados, haja vista a redução das atividades presenciais, no âmbito do Poder legislativo Municipal e a consequente redução dos objetos contratados; Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus feitos a partir de 1] de maio de 2020”.
Ato nº 12/2020, de 30/04/2020		Revoga o Ato nº 09/2020	
Ato nº 13/2020, de 15/05/2020	De 15/05 a 14/06/2020 Prorroga por mais 30 dias	Prorroga o Ato nº 06/2020	
Ato nº 14/2020, de 01/06/2020			Suspende o recesso parlamentar previsto de 01 a 31/07/2020
Ato nº 15/2020, de 15/06/2020	Até 30/06 Prorroga por mais 15 dias	Prorroga o Ato nº 06/2020	

(Handwritten mark)

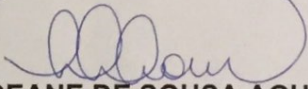
IX – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao longo do trabalho de inspeção desenvolvido pela Coordenadoria de Controle Interno, junto ao poder Legislativo Municipal, foi possível evidenciar que esta Casa Legislativa continua sendo administrada com racionalidade, tanto no que se refere a Execução Orçamentária e Financeira, quanto a área Patrimonial e Operacional. As ações gerenciais exercidas ao longo do 2º trimestre de 2020 seguiram os procedimentos normativos, atendendo as exigências legais, que incorporam os princípios da Administração Pública.

Para que a gestão possa continuar alcançando níveis elevados de eficiência, ao longo do presente exercício financeiro, recomendamos, atenção especial no sistema de controle e acompanhamento na execução dos contratos. Recomendamos ainda que o processo de contratação de fornecedores de produtos e/ou serviços, seja precedido de

minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame, em respeito aos Princípios constitucionais controladores da atuação na Administração Pública, evitando desta forma a ocorrência de custos adicionais para a Câmara Municipal, no desempenho das suas atividades legislativas.

Aracaju, 23 de julho de 2020.


JOSEANE DE SOUSA AGUIAR
Coordenadora de Controle Interno